

## Incentives News Flash n.º 33/2015 Create value with public funding



### Portugal 2020: Aviso N.º 14/SI/2015 – Internacionalização das PME (Vale Internacionalização)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 14/SI/2015, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos simplificados de internacionalização que visem o conhecimento e a prospeção dos mercados internacionais de Pequenas e Médias Empresas (PME) que não tenham iniciado o seu processo de internacionalização ou, tendo já iniciado, não registem atividade exportadora nos últimos doze meses.

#### Tipologia de projetos

São suscetíveis de apoio os projetos individuais que visem a aquisição de serviços de consultoria nas áreas de prospeção e captação de novos clientes em mercados externos, designadamente:

- Estudos de caracterização dos mercados, aquisição de informação e consultoria específica;
- Deslocações, alojamento, aluguer de espaços e equipamentos, decoração de espaços promocionais e serviços de tradução, associadas a ações de prospeção realizadas em mercados externos.

## Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com exceção dos projetos que incidam nas seguintes atividades/setores:

- Financeiro e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subdivisões 25402, 30400 e 84200);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 95).

Não são elegíveis os projetos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada.

## Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos têm que cumprir, entre outras, as seguintes condições específicas de acesso:

- Corresponder a uma empresa com pelo menos três postos de trabalho e demonstrar ter capacidade instalada para desenvolver a atividade internacional;
- Efetuar consulta, no mínimo, a duas entidades acreditadas no âmbito do presente domínio de intervenção, devendo as aquisições de serviços preencher cumulativamente as seguintes condições: (i) serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto; (ii) resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente e (iii) resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades;
- Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão na tipologia de investimento “Internacionalização das PME”;
- Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

## Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários dos apoios previstos são as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), sendo que a localização do projeto corresponde à região onde se irá realizar o investimento.

## Regras e limites à elegibilidade de despesa

No âmbito do presente AAC, o limite máximo de despesa elegível é de Euro 20.000.

## Crítérios de seleção das candidaturas

As candidaturas são avaliadas com base nos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento Específico e, bem assim, no presente AAC, designadamente em matéria de enquadramento e elegibilidade do promotor e do projeto.

Os projetos que cumpram com os critérios de elegibilidade referidos anteriormente, são ordenados por data (dia/hora/minuto/segundo) de entrada da candidatura.

Em caso de igualdade, a seleção das candidaturas é efetuada com base na criação líquida de postos de trabalho.

## Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, mediante a aplicação de uma taxa de 75% às despesas elegíveis.

## Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>), de forma contínua, com decisões faseadas numa base bimestral.

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente AAC decorre entre o dia 15 de maio de 2015 e o dia 31 de março de 2016 (19 horas), de acordo com o seguinte plano:

Fase	Início da receção de candidaturas	Fim da receção de candidaturas	Comunicação da decisão
I	15-Mai-15	15-Jun-15	17-Ago-2015
II	15-Jun-15	31-Ago-15	2-Nov-2015
III	31-Ago-15	31-Out-15	6-Jan-2016
IV	31-Out-15	31-Dez-15	4-Mar-2016
V	31-Dez-15	31-Mar-16	3-Jun-2016

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 14/SI/2015](#).

**Para mais informações, por favor contacte-nos:**

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.